

R E I T O R I A

PORTARIA UniFOA Nº 090/2021.

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral do UniFOA, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o processo de renovação da Comissão Própria de Avaliação – CPA;

**Resolve:**

**Art. 1º** Recompor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) no âmbito do UniFOA, com os seguintes Membros Representantes da Comunidade Universitária e da Sociedade Civil Organizada:

**I- Segmento Docente:**

- a) Sérgio Ricardo Bastos de Mello - Responsável;
- b) Bruna Casiraghi;
- c) Sérgio Luiz Taranto de Reis;
- d) Walter Luiz Moraes Sampaio da Fonseca.

**II- Segmento Discente:**

- a) Carine Rezende Moura Neves;
- b) Fernanda Torres Gonçalves Cassavara;
- c) Luciana Xavier Portugal;
- d) Vinicius de Queiroz Aguiar.

**III- Segmento Técnico-administrativo:**

- a) Clarissa Simões de Santana Marques;
- b) Daiana Biassa Chalate Lima;
- c) Lourival Dias Pereira;
- d) Sandro José Martins.

**IV- Sociedade Civil Organizada:**

- a) Anderson Oliveira - Rotary Club Volta Redonda
- b) Elissandra Cândido Alves Silva - METALSUL e SINDUSCON-SF;
- c) Fernando Elias Vieira Jogaib - Sindicato dos Engenheiros - SENGE-VR;
- d) Honório Possidente Fagundes - ACIAP - VR.

**Art. 2º** A Comissão terá a atribuição de conduzir os processos e avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, possuindo atuação autônoma em relação aos Conselhos e demais Órgãos Colegiados existentes no ambiente universitário.

**Art. 3º** Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos ao SINAES, responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas, previstas no Art. 12 da referida Lei.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria UniFOA nº 041/2021 e as disposições em contrário.

Ciência a todos.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2021.

**Professora Úrsula Adriane Fraga Amorim**  
**Reitora do UniFOA**

**DE ACORDO,**  
**nos termos da Portaria 042/03**  
**da Presidência.**

**Eduardo Guimarães Prado**  
**Presidente da FOA**